

DECRETO Nº. 041 - DE 25 DE SETEMBRO DE 2008.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar junto ao Setor Contábil.

ELIANA DOS SANTOS SILVA, Prefeita do Município de Ribeirão Grande, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e conforme autorizado pelo inciso II, do artigo 4º da Lei 875, de 26 de novembro de 2007,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto junto ao Setor Contábil, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), que ira onerar as seguintes dotações:

02.07.00 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
44.90.52 – EQUIPAMENTO DE MATERIAL PERMANENTE (ficha 185)
SuplementaçãoR\$ 450,00

TOTAL SUPLEMENTAÇÃO R\$ 450,00

Art. 2º - O crédito aberto no artigo no artigo anterior será coberto com a redução, no valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.09.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99.99.99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA (Ficha 193)
ReduçãoR\$ 450,00

TOTAL REDUÇÃO R\$ 450,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ELIANA DOS SANTOS SILVA
Prefeita Municipal

Ciente, publique-se.

WILSON GRILLO
Chefe de Gabinete

	<p><i>PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE</i> <i>Estado de São Paulo</i></p>
--	--

PAGE

PAGE 1

DECRETO N. 041, de 25 de setembro de 2008.
Publicado e afixado no local de costume, registrado na data supra.

